

LEI Nº 469, de 20 de Março de 2003

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DA CIDADE DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, COMO MENCIONA".

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal WILSON CARGNIN, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Múltiplo Uso da cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte denominação: Centro de Múltiplo Uso "CRIANÇA FELIZ".

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, encarregada e autorizada a instalar letreiro ou placa com a denominação conforme o Artigo 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.003

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais estabelecidos pela Lei Municipal nº 391/2001, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete